



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ATA N.º 4

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, pelas quinze horas reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Moura, tendo estado presentes: -----

----- **Presidente:**----- **Álvaro José Pato Azedo Alegria** -----

----- **Vereadores:** ----- **José Maria Prazeres Pós-de-Mina**-----

----- **Lurdes da Conceição Pé-Curto Balola**-----

----- **André Albino Linhas Roxas**-----

----- **José Francisco Calado Banha**-----

----- **Ana Maria Charrama Farinho**-----

----- **Manuel Martinho Franco Lavaredas Bio**-----

-----A reunião foi secretariada pela Dr.ª Maria de Lurdes Soares, coadjuvada pela assistente técnica Célia Patrícia Perfeito Caraça.-----

-----**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

-----Após verificação da existência de quórum foi pelo Presidente declarada aberta a reunião, com os pontos constantes da seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----**PRESIDÊNCIA** -----

-----**010417** - Relatório de Prestação de Contas Intercalar -----

-----**020417** - Proposta de fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI-----

-----**030417** - Proposta de Lançamento de Derrama-----

-----**040417** - Proposta de Participação Variável no IRS-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA** -----

M.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

-----Relatório de Prestação de Contas Intercalar -----010417

-----Nos termos do nº2 do artigo 52º da Lei de Organização e Processo do Tribunal foi presente para aprovação da Câmara Municipal e apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Prestação de Contas Intercalar -----

-----O Presidente da Câmara questionou os membros da vereação se pretendiam usar da palavra sobre o assunto em apreciação. Neste âmbito o vereador André Linhas Roxas congratulou-se pelo facto do executivo ter conseguido dentro dos prazos estabelecidos elaborar o Relatório de Contas Intercalar. Pediu, ainda a confirmação se as contas entregues pelo anterior executivo estariam em conformidade ou se existiria alguma irregularidade. -----

-----O Presidente passou a palavra ao Dr. Jorge Pinto, Consultor Financeiro da Câmara Municipal para prestar alguns esclarecimentos sobre o tema em análise. -----

-----Este iniciou a sua intervenção informando que a sua função seria de analisar a conta e fazer a sua verificação para entrega no prazo estabelecido do Relatório no Tribunal de Contas, e para comprovar perante todos a transparência das contas. Explicou que foi feita a reconciliação das contas entre a documentação da contabilidade da Câmara Municipal e dos fornecedores, existindo no entanto uma exceção relativa à fatura da Ponte do Coronheiro que supostamente deveria ter entrado nos serviços no anterior mandato e só entrou depois de trinta e um de outubro, erro que consta no relatório, mas que não tem relevância na conta, toda a faturação encontra-se lançada na contabilidade. Continuou, garantindo que, apesar do desconhecimento do que foi transmitido do anterior Presidente para o actual, não existirá nada excepcional relevante para além do que está plasmado nas contas do relatório. -----

-----Esclareceu, no que diz respeito à estimativa relacionada com a do ano anterior, foi detetado um erro de um cêntimo que impediu que fossem feitas as amortizações do património, para além deste facto, garantiu não ter encontrado nenhum elemento relevante que ponha em causa a viabilidade, fiabilidade e transparência da conta deixada, adiantou que foram apurados dezassete milhões e meio de euros de compromissos para exercícios futuros onde estão incluídos os empréstimos da Câmara, sendo que a trinta e um de dezembro deste ano o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

será de cerca de dez milhões de euros, visto estarem incluídos todos os compromissos de carácter permanente tais como salários, electricidade, educação, que vigorarão até abril de 2018, devido à lei dos cabimentos e compromissos, à qual a Câmara obedece, despesas essas que irão interferir no orçamento de 2018. -----

----- Destacou ainda que o valor da dívida da câmara é de pouco mais 50% para um índice de equilíbrio de 100 e para um índice de legalidade de 150 e que nos dois milhões e cem mil euros de dívida a maior dificuldade de equilíbrio prende-se com o valor de águas. -----

----- O vereador André Linhas Roxas voltou a questionar o Presidente da Câmara se depois das afirmações que vieram a público, considerava que as contas deixadas pelo anterior executivo estariam em conformidade ou se teria sido encontrada alguma surpresa nas mesmas. -----

----- Em resposta à questão colocada o Presidente da Câmara respondeu que o Dr. Jorge Pinto, na sua intervenção teria explicado todos os detalhes do relatório entregue pelo anterior Presidente, ao qual correspondia a verdade encontrada. -----

----- DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALAR. -----

----- DELIBERANDO AINDA SUBMETER O ASSUNTO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

----- Proposta de fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI-- -----020417

----- Foi presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a submeter à apreciação do Órgão Executivo, a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,3%, a cobrar em 2018, para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e ainda submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal -----

----- DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR QUE SE FIXE A TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 0,3% PARA OS PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI E SUBMETER A PROPOSTA À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

-----Proposta de Lançamento de Derrama -----030417

-----Foi presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, para aprovação do Órgão Executivo e apreciação da Assembleia Municipal, a fixação da seguinte Derrama para o ano de 2018: -----

-1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) ao abrigo do nº1 do art.º18 da Lei 75/2013 de 03 de Setembro. -----

-0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior, que não ultrapasse 150 000,00 €, ao abrigo do nº2 do art.18º da Lei 73/2013 de 03 de Setembro. -----

-Isenção para empresas que no ano de 2017 tenham instado a sua sede social no concelho, e que tenham criando três ou mais postos de trabalho. -----

-----Pedeu a palavra a vereadora Ana Maria Farinho para questionar no que diz respeito à isenção de pagamento para as empresas que no ano de 2017 tenham instalado a sua sede social no concelho, e que tenham criando três ou mais postos de trabalho, se a mesma teria fundamentação legal e qual o procedimento para aferir as questões na prática. -----

-----Foi dada a palavra ao vereador Manuel Bio, que disse que esta proposta foi apresentada há dois anos pelo P.S. em Assembleia Municipal, na altura não teria ainda enquadramento legal, no presente já tem, apesar de não estar ainda regulamentada, logo não poderia fundamentar este ponto. Avançou, que existe um conjunto de Câmaras Municipais, de diferentes partidos políticos, que deliberaram favoravelmente esta proposta e que obtiveram autorização por parte da Autoridade Tributária Aduaneira. Relativamente à forma de aferir a veracidade do número dos postos de trabalho junto das empresas seria através dos relatórios oficiais de prestação de contas das mesmas. -----

-----O Presidente da Câmara referiu a existência de uma circular da Autoridade Tributária e Aduaneira, referindo um conjunto de municípios nos quais a medida se encontra implementada. Frisou ainda a existência de um campo reservado na plataforma para a validação desta medida. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

-----Em alternativa à proposta subscrita pelo Presidente os eleitos da CDU apresentaram para apreciação da Câmara da Assembleia Municipal uma proposta para o lançamento em 2018 da seguinte Derrama: -----

-1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) ao abrigo do nº1 do art.º18 da Lei 75/2013 de 03 de Setembro. -----

-0,3% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior, que não ultrapasse 150 000,00 €, ao abrigo do nº2 do art.18º da Lei 73/2013 de 03 de Setembro. -----

-----De seguida foi colocada à votação a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara. -----

-----DELIBERADO POR MAIORIA DE QUATRO VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES DOS VEREADORES DA CDU APROVAR A PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2018 E AINDA SUBMETER O ASSUNTO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

-----Não foi colocada a votação a proposta dos eleitos da CDU, por ter sido deliberado por maioria a aprovação da proposta subscrita pelo Presidente da Câmara-----

-----Proposta de Participação Variável no IRS-----040417

-----Foi presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara relativa à Participação Variável no IRS prevista no nº1 do art.º 26º da Lei 75/2013 de 03 de Setembro, para o ano de 2018 de 3%, calculada sobre a coleta líquida das deduções previstas no art.º nº 78º do código do IRS, e ainda submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Os vereadores da CDU afirmaram que votariam contra a proposta apresentada. Manifestaram, mais uma vez a sua discordância política por esta medida, por duas razões: a primeira prendia-se com o facto de ao reduzir o valor da participação variável no IRS o município teria também o valor das transferências do orçamento de estado reduzidas; segundo por considerarem que a medida não era alinhada em termos de justiça fiscal e apesar de ser uma questão recorrente,

M.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

sempre se opuseram a esta medida por considerarem que os contribuintes mais beneficiados seriam os quem possuíam mais rendimentos. -----

-----O Presidente da Camara manifestou a sua posição, frisando que estariam a cumprir uma medida que faria parte do programa eleitoral, e que a mesma vem em concordância com a política praticada nos últimos mandatos. Na sua opinião pessoal à autarquia caberá a responsabilidade em apoiar todos os cidadãos, aproveitando também essas contribuições para apoiar os mais desfavorecidos, nomeadamente através dos apoios sociais prestados pelo município. -----

-----Argumentou ainda o vereador José Maria Pós de Mina que considera profundamente injusta esta medida, lembrou ainda que no âmbito desta questão foi apresentada pelo PCP na Assembleia da República, uma proposta de lei que pretendia extinguir a participação variável no IRS. -----

-----DELIBERADO POR MAIORIA DE QUATRO VOTOS A FAVOR E TRÊS VOTOS CONTRA DOS VEREADORES DA CDU APROVAR A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS SEJA PARA O ANO DE 2018 DE 3%, CALCULADA SOBRE A COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 78º DO CÓDIGO DO IRS. -----

-----DELIBERANDO AINDA SUBMETER O ASSUNTO À APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

-----VOTAÇÃO DA MINUTA DA ACTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3, do art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada minuta, com os pontos constantes da Ordem de Trabalhos que, depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade e assinada pelo Presidente e Secretário. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram quinze horas e vinte e seis minutos. -----



_____ **CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA** _____

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, a qual vai ser presente à reunião seguinte, com vista à sua aprovação e assinatura pelo Presidente e pelo Secretário.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA, 29 de novembro de 2017

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

